



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



**LEI MUNICIPAL Nº 2.125,**

Autoria: Ver. Francisco Feitosa Guimarães

**DE 21 DE MARÇO DE 2022.**

Denomina a via pública que indica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de **AVENIDA FELIPE BENÍCIO VIEIRA**, artéria urbana localizada no Bairro Macena, no sentido Oeste/Leste, iniciando na Rua Davi Noronha e finalizando na Rua Maria Juraci Felício Maia, paralela à Avenida Raimundo Maia Pitombeira.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO  
RODRIGUES CHAVES, em 21 de março de 2022.

*Rildson Rabelo Vasconcelos*

Prefeito Municipal

